



Edição n. 3969

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	2
Súmulas de Contratos	_
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos	. 8





Edição n. 3969

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 13/2025-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.01358.000.032/2025, editar o seguinte PROVIMENTO:

- Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 02 a 04 de abril de 2025, o Dr. Paulo Guilherme Carolis Lima, que participará, na qualidade de palestrante, no curso Prospecção de Dados E Quebra Telemática, a ser realizado em 03 de abril de 2025, em Porto Alegre/RS.
- Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 14/2025-PGJ

Institui a gestão numerada das vagas do Programa de Estágio na modalidade Bolsista e do Programa de Residência no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, §5º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento da gestão da alocação das vagas de Residência e Estágio na modalidade Bolsista, de modo a proporcionar maior eficiência nas alocações por parte da Administração Superior e contribuir com a gestão orçamentária dos recursos financeiros do Ministério Público:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a sistemática de controle numerado das vagas viabilizará a obtenção de parâmetros específicos para a análise das alocações existentes, proporcionando à Administração Superior a análise detalhada da distribuição das vagas de Residência e Estágio na modalidade Bolsista.

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 01075.000.455/2025, editar o seguinte Provimento:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica instituído o controle numerado das vagas do Programa de Residência e de Estágio na modalidade Bolsista no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do presente Provimento.
- **Art. 2º** Compete ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos autorizar a criação, a alocação e a conversão das vagas de estágio e residência no âmbito do Ministério Público, bem como a sua retirada ou realocação no caso de subutilização da vaga, perda do objeto da sua alocação ou conveniência administrativa.
- Art. 3º Fica definido em 1.700 (um mil e setecentos) o número total de vagas a serem disponibilizadas para os Programas de Estágio (modalidade Bolsista) e Residência.
- § 1º A majoração do quantitativo previsto no caput fica sujeita ao estudo de impacto financeiro e à existência de disponibilidade orçamentária.
- § 2º A distribuição do total de vagas entre os Programas de Estágio e de Residência é competência exclusiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça





Edição n. 3969

para Assuntos Administrativos, nos termos do art. 2º.

- **Art. 4º** As vagas de estágio da modalidade Bolsista, assim como as vagas de residência, passam a ser identificadas pelo seu respectivo número, possuindo as seguintes propriedades:
- a) Número: identificação da vaga;
- b) Unidade de Alocação: unidade na qual está alocada a vaga;
- c) Vinculação Interna: local de atuação, atividade ou projeto a que se destina a vaga dentro da Unidade de Alocação;
- d) Nível: nível da vaga (estágio em nível médio, estágio em graduação ou residência);
- e) Grupo de Curso: curso a que se destina a vaga;
- f) Tipo de Alocação: permanente ou temporária.
- g) Data Inicial: data inicial da alocação;
- h) Data Final: data final da alocação;
- Art. 5º A alocação das vagas dar-se-á através do binômio Unidade de Alocação Vinculação Interna, de modo a especificar a distribuição das vagas no âmbito das respectivas unidades, bem como estipulará o prazo, o nível da vaga e o curso a que se destina.

Parágrafo único. Nas Procuradorias e Promotorias de Justiça as vagas serão vinculadas internamente aos respectivos locais de atuação (gabinetes e cartórios), sem prejuízo de eventual alocação em projetos ou atividades.

- Art. 6º Passa a ser obrigatória a indicação do número da vaga nos procedimentos de contratação, renovação e troca do local de atuação dos estagiários bolsistas e residentes.
- Art. 7º A relação detalhada das vagas alocadas em uma determinada unidade poderá ser consultada através do Mapa de Vagas a ser disponibilizado na página da Unidade de Estágios na intranet.

CAPÍTULO II DA IMPLANTAÇÃO

Art. 8º A distribuição das vagas no âmbito das Promotorias de Justiça (gabinetes e cartórios) será efetivada com base nos registros existentes no módulo Locais de Atuação do Sistema ARH, os quais devem estar devidamente atualizados junto à Unidade de Estágios, nos termos do disposto no inciso III, § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço nº 14/2024-SUBADM.

Parágrafo único. Com a finalidade de tornar mais célere eventual ajuste do local de atuação do estagiário ou residente pelas Promotorias de Justiça, o módulo Locais de Atuação do sistema ARH será liberado de forma excepcional durante o período de 10/03/2025 a 21/03/2025, com eventual prorrogação, de modo a permitir que as Promotorias de Justiça possam efetuar o ajuste diretamente no sistema, sem a necessidade do envio do Formulário de Troca do Local de Atuação à Unidade de Estágios.

- **Art. 9º** Finalizado o período de ajuste mencionado no parágrafo único do art. 8º, a Unidade de Estágios, em conjunto com a Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, providenciarão a alocação das vagas de todos os estagiários e residentes ativos no novo módulo de gerenciamento de vagas.
- § 1º A não atualização pelas Promotorias de Justiça do local de atuação do estagiário/residente dentro do prazo estabelecido repercutirá na alocação equivocada da vaga no âmbito da Promotoria de Justiça.
- § 2º O remanejo interno de vaga alocada equivocadamente nos termos do parágrafo anterior ensejará a remessa de solicitação devidamente motivada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos por parte do(a) Diretor(a) da(s) respectiva(s) Promotoria(s) de Justiça.
- § 3º As vagas não providas no momento da implantação do sistema cuja vacância tenha ocorrido após o dia 01/10/2024 poderão ser realocadas diretamente pela Unidade de Estágios quando da contratação do novo estagiário/residente, respeitado o prazo previsto no § 4º e desde que o respectivo gabinete ainda não possua em sua estrutura de pessoal 2 (duas) vagas alocadas, devendo a chefia contratante informar o nome do estagiário/residente que liberou a vaga.
- § 4º O procedimento de realocação previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser adotado nos 60 (sessenta) dias subsequentes à publicação deste Provimento.
- § 5º As vagas não providas no momento da implantação do sistema que não atendam aos requisitos mencionados no §3º deste artigo somente serão realocadas mediante requerimento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o qual deverá ser encaminhado por meio do sistema SIM-Administrativo, devidamente instruído com a motivação detalhada da necessidade da reposição da vaga.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Edição n. 3969

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 15/2025-PGJ

Extingue o Estágio de Pós-Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Provimento n. 31/2021-PGJ, altera disposições do Provimento n. 72/2009 - PGJ, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, §5º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982;

CONSIDERANDO que o Estágio de pós-graduação do Programa de Estágios desta Instituição, destina-se a bacharéis em Direito e graduados em áreas afetas as funções institucionais do Ministério Público, assim como o Programa de Residência, sendo o segundo mais amplo e operacionalmente mais ágil que o primeiro, benéfica se apresenta a extinção do estágio de pós-graduação, migrando-se os estudantes ocupantes das vagas para o Programa de Residência.

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 01075.000.455/2025 e 01275.000.058/2025, editar o seguinte Provimento:

- **Art. 1º** Fica extinto o estágio de pós-graduação do Programa de Estágios, migrando-se as vagas e os respectivos estagiários para o Programa de Residência do Ministério Público.
- **Art. 2º** A migração referida no artigo anterior será providenciada pela Unidade de Estágios e será formalizada por meio da assinatura de Termo de Compromisso de Residência, nos termos do art. 10 e seguintes da Ordem de Serviço nº 03/2023-SUBADM.

Parágrafo único. A migração dos estagiários de pós-graduação para o Programa de Residência deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Provimento.

- Art. 3º Os Editais dos processos seletivos de estagiários de pós-graduação que estiverem vigentes na data de publicação do presente Provimento permanecem válidos até o término de suas vigências para a convocação de aprovados, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.
- § 1.º Os candidatos convocados nos termos do disposto no caput ingressarão no Programa de Residência do MP.
- § 2.º Fica vedada a abertura de novos processos seletivos para estagiários de pós-graduação a partir da publicação deste Provimento.
- Art. 4º Revoga o § 4.º e altera o § 6.º do art. 3º do Provimento n.º 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° [...]

[...]

- § 6.º É permitida a adoção do regime de trabalho remoto no estágio para estudantes de graduação, a critério do respectivo Supervisor de Estágio, sem prejuízo da supervisão e do acompanhamento efetivo do estágio por este, mediante utilização de todos os meios disponíveis, inclusive tecnológicos."
- Art. 5º Revoga o parágrafo único e altera o caput do art. 17 do Provimento n.º 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 17. Poderão investir nesta modalidade estudantes devidamente matriculados no ensino médio, ensino médio profissionalizante e ensino superior em nível graduação, bem como do ensino especial, desde que não sejam servidores ou empregados público, ativos ou inativos."
- Art. 6º Revoga o inciso X do art. 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ.
- Art. 7º Revoga o § 2.º e altera o caput do art. 25 do Provimento n.º 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 25. O requerimento para ingresso de estudante no Programa de Estágios do Ministério Público deverá ser efetuado junto à Unidade de Estágios por meio do Formulário Padrão de Contratação, constante no ANEXO II deste Provimento, devidamente preenchido e instruído com a documentação necessária ao ingresso."
- Art. 8º Revoga as alíneas "d", "m" e "n" e altera o §1.º do art. 26 do Provimento n.º 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. [...]





Edição n. 3969

§ 1º Os documentos referidos nas alíneas "b", "c" e "f" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica."

- Art. 9º Revoga o Anexo XIII do Provimento n.º 72/2009-PGJ.
- Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
- Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, disposições dos Provimentos PGJ nº.s 31/2021, 38/2021, 14/2022, 18/2023 e 19/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 16/2025-PGJ

Altera o Provimento n.º 59/2011 - PGJ, que dispõe sobre a tramitação de propostas de convênios ou parcerias a serem celebrados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00565.000.002/2025, editar o seguinte PROVIMENTO:

- Art. 1.º Altera o caput, o inciso I e o § 1º do art. 1º do Provimento n.º 59/2011 PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Os expedientes relativos a propostas de convênios ou parcerias, bem como eventuais termos aditivos, deverão ser encaminhados, via sistema eletrônico, à apreciação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, instruídos com:
 - I minuta do termo e, se for o caso, o plano de trabalho; (...)
 - § 1º As propostas de convênio ou de parceria que, para sua execução, envolvam recursos financeiros e/ou orçamentários devem, no que couber, seguir as regras e disposições da Lei n.º 14.133/2021, bem como normativa(s) da CAGE sobre o tema."
- Art. 2.º Revoga o § 3º do art. 1º do Provimento n.º 59/2011 PGJ.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 17/2025-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.01358.000.037/2025, editar o seguinte PROVIMENTO:





Edição n. 3969

- Art. 1.º É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 13 a 15 de março de 2025, Carolina Yumi de Souza Secretária Adjunta da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, que participará, na qualidade de painelista, do "Seminário A Proteção do Consumidor com o Advento das BETS", a ser realizado no dia 14 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.
- Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.
- Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N.º 5/2025 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 186/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.179/2025;

RESOLVE editar o seguinte ATO PROVISÓRIO:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ijuí, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 186/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMI	NAL DE IJUÍ		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMI	NAL DE IJUÍ		
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	DE IJUÍ		
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de			Pro





Edição n. 3969

	Empresas			rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
				Pro
Cível	Fazenda Pública			rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Público			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTICA CÍVEI	DF LJUÍ	•	"
Judicial		22.00.		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	-		·	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ijuí				
de ljuí Juízo da Vara Adj. da Direção do				Pro rata
de ljuí				rata Matérias
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - N Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial		Classe/Assunto		rata Matérias
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área	Matéria Acidentes do Trabalho com	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata //atérias
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível	Matéria	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata Pro
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias Pro rata Pro rata Pro rata Pro rata Pro rata Pro
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública	Classe/Assunto	Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata Pro
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana Registros Públicos		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Especializada Especializada	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana Registros Públicos Consumidor e Ordem Econômica		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível Cível Especializada Especializada Especializada Especializada	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana Registros Públicos Consumidor e Ordem Econômica Direitos Constitucionais		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata
de Ijuí Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Ijuí Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Área Cível Cível Cível Cível Cível Cível Especializada Especializada Especializada Especializada Especializada Especializada Especializada	Matéria Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva Falência e Recuperação de Empresas Família e Sucessões Fazenda Pública Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana Registros Públicos Consumidor e Ordem Econômica Direitos Constitucionais Idoso		Extrajudiciais do Cargo	rata Matérias . Rateio Pro rata

 $\textbf{Art. 2.} \textbf{0} \ \ \text{Este Ato Provisório entra em vigor a contar de } 3/3/2025, com vigência até 2/3/2026.$

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.





Edição n. 3969

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 70/2025

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, ISABEL GUARISE BARRIOS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 27 de fevereiro de 2025, a servidora ANDREZA ALCÂNTARA, ID n.º 4254562, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Especial do Ministério Público V, FG-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.296/2025 Port. 0407/2025/SUBADM).
- a contar de 27 de fevereiro de 2025, a servidora CAMILA LUMERTZ GARCIA, ID n.º 4454723, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Especial do Ministério Público V, FG-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.296/2025 Port. 0408/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

SÚMULA DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA № 0001/2019 PROCEDIMENTO N° 02405.000.001/2019

CONTRATADA: IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; OBJETO: prorrogar a vigência contratual, por 02 (dois) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, acrescendo, ainda, 02 (duas) parcelas de pagamento ao cronograma físico-financeiro. Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste aditivo, alterar o item e 6.3, da Cláusula Sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "6.3 O valor será pago em 56 (cinquenta e seis) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor."; FUNDAMENTO LEGAL: nos artigos 57, § 1º, incisos II e IV e §2º, 65, II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 0006/2023 PROCEDIMENTO № 02405.000.014/2023

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.; **OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2025; Consignar que o reajuste de preços do período será fixado por apostilamento, oportunamente; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$ 362.795,64; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025. ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 0018/2023 PROCEDIMENTO N° 02405.000.044/2023

CONTRATADA: NGX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2025, com a renovação do quantitativo de horas de consultoria estimado; consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila. VALOR TOTAL: R\$ 244.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.40 e 3.3.90.35, Rubricas 4006 e 3502; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.11, e oitava do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025. **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, Diretor-Geral.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LISTA DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA E NA ENTRÂNCIA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ 31/12/2024

FAÇO PÚBLICO que foi elaborada, por ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça, a Lista de Antiguidade na Carreira e na Entrância dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, até 31/12/2024, aprovada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sessão de 27/01/2025 e mandada publicar para o conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 25, inciso XXIV, da Lei n. 7.669/82, que





Edição n. 3969

terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para manifestarem reclamação fundamentada sobre a eliminação ou injusta inscrição e classificação na lista abaixo (Proc. PR.00975.00001/2025-4).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025. **JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO	12916	18401
2	CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO	12472	16787
3	JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD	12178	16787
4	SARA DUARTE SCHÜTZ	12175	16787
5	LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA	11900	16787
6	LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI	11444	15611
7	MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS	11348	15611
8	LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO	11080	16787
9	IRENE SOARES QUADROS	10831	15128
10	JUAN CARLOS DURÁN	10775	14064
11	MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA	10773	14001
12	SÉRGIO SANTOS MARINO	10439	16255
13	ARMANDO ANTÔNIO LOTTI	10319	13392
14	GLÊNIO AMARO BIFFIGNANDI	10164	15611
15	GILBERTO THUMS	10030	13392
16	VERA LÚCIA GONÇALVES QUEVEDO	9952	14001
17	MARIA WALESKA TRINDADE CAVALHEIRO	9893	14876
18	ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO	9799	14064
19	EDGAR LUIZ DE MAGALHÃES TWEEDIE	9771	14064
20	JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE	9745	17519
21	ROBERTO CLAUS RADKE	9744	14064
22	MARIA LORENI CARGNELUTTI	9729	14876
23	RICARDO ALBERTON DO AMARAL	9696	13392
24	LUIZ INÁCIO VIGIL NETO	9463	13392
25	SUZANA SILVEIRA DA SILVA	9423	16787
26	SÍLVIA CAPPELLI	9420	13392
27	IVORY COELHO NETO	9416	13392
28	JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	9415	14001
29	ROBERTO BANDEIRA PEREIRA	9414	13392
30	JUSSARA MARIA LAHUDE	9409	15611
31	LISIANE DEL PINO	9408	13392
32	MAGALI FERREIRA MANNHART	9403	13392
33	RICARDO DA SILVA VALDEZ EDUARDO ROTH DALCIN	9402	15128
34 35	MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA	9393 9392	13392 13392
36	MARCIA LEAL ZANOTTO FARINA	9378	13392
37	MAURO HENRIQUE RENNER	9376 9354	13392
38	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA	9238	14064
39	ROBERTO DIVINO ROLIM NEUMANN	8968	12888
40	RICARDO VAZ SEELIG	8941	13364
41	FRANCISCO WERNER BERGMANN	8311	14064
42	GILMAR POSSA MARONEZE	8310	13392
43	ANTÔNIO AUGUSTO VERGARA CERQUEIRA	8309	14064
44	LUÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ	8308	12888
45	CRISTIANE TODESCHINI	8307	13392
46	BÁRBARA FERNANDES ROSA CERQUEIRA	8254	13392





47	EDUARDO DE LIMA VEIGA	8253	12888
48	JULIA ILENIR MARTINS	8251	13392
49	ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE	8248	14876
50	SIMONE MARIANO DA ROCHA	8247	12888
51	KELLER DORNELLES CLOS	8223	12888
52	PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES	8175	12888
53	HEID OURIQUE CAMPOS	8174	12888
54	LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS	8171	12888
55	BERENICE FEIJÓ DE OLIVEIRA	8170	12888
56	JOSÉ TÚLIO BARBOSA	8143	14876
57	VINICIUS DE HOLLEBEN JUNQUEIRA	8142	12888
58	EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO	8125	12888
59	PAULO ROBERTO DE AGUIAR TESHEINER	8122	12888
60	LUIZ FELIPE BRACK	7980	13392
61	ELAINE FAYET LORENZON SCHALY	7979	12888
62	ANA MARIA SCHINESTSCK	7978	13392
63	JUANITA RODRIGUES TERMIGNONI	6993	15611
64	VALÉRIA BASTOS DIAS	6763	14064
65	UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES	5838	12888
66	FABIO BIDART PICCOLI	5728	12888
67	RENATO VINHAS VELASQUES	5727	13392
68	RUBEN GIUGNO ABRUZZI	5725	14064
69	ROBERTO VARALO INÁCIO	5258	13392
70	HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO	5011	12888
71	ANA RITA NASCIMENTO SCHINESTSCK	4933	12888
72	MARISA LARA ADAMI DA SILVA	4930	13392
73	RENOIR DA SILVA CUNHA	4928	12888
74	LUCIANO DIPP MURATT	4927	12888
75	NOARA BERNARDY LISBOA	4926	12888
76	VELEDA MARIA DOBKE	4626	14876
77	SYNARA JACQUES BUTTELLI GÖELZER	4625	12888
78	AIRTON ALOISIO MICHELS	4566	15611
79	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA LOPES	4565	12888
80	ALEXANDRE LIPP JOÃO	4563	12447
81	IVAN SARAIVA MELGARÉ	4562	12888
82	IEDA HUSEK WOLFF	4461	12888
83	ALCEU SCHOELLER DE MORAES	4412	12447
84	SILVIO MIRANDA MUNHOZ	4324	14064
85	ANDRÉ CIPELE	4321	12447
86	ANGELA SALTON ROTUNNO	4283	12447
87	AIRTON ZANATTA	4282	12888
88	CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA	4079	12888
89	FÁBIO COSTA PEREIRA	4076	12447
90	MARCELO LISCIO PEDROTTI	3955	12447
91	NORBERTO CLÁUDIO PÂNCARO AVENA	3954	12447
92	SÔNIA ELIANA RADIN	3953	13392
93	FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO		
93 94	DIRCE CARVALHO SOLER	3949	12447
	DENISE MARIA DURO	3806	12888
95 06		3803	12888
96 07	GILMAR BORTOLOTTO	3563	12447
97	CHRISTIANNE PILLA CAMINHA	3472	12888
98	MARGARIDA TEIXEIRA DE MORAES	3136	12888
99	KARIN SOHNE GENZ	2801	12447
100	SÔNIA ELENI CORREA	2725	12447
101	LUÍS ANTÔNIO MINOTTO PORTELA	2378	12447
102	LUCIANO PRETTO	2375	12888



Edição n. 3969

103	LUCIANA MARIA RIBEIRO ALICE	2186	12447
104	RICARDO FELIX HERBSTRITH	1552	12447
105	ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN	1491	12888
106	SANDRA GOLDMAN RUWEL	1402	12447
107	ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA	1310	12447
108	DENISE CASANOVA VILLELA	1280	12447
109	GERALDO JUNG MESSA	1006	12447
110	HERIBERTO ROOS MACIEL	1003	12447
111	MARIA ALICE BUTTINI	1002	12888
112	AUREO ROGÉRIO GIL BRAGA	1001	12447
113	ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES	1000	13392
114	CARLA CARPI NEJAR	999	12447
115	BRUNO HERINGER JUNIOR	996	12447
116	EDUARDO ALBERTO TEDESCO	849	12888
117	ROSSANO BIAZUS	848	12447
118	JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO	846	11627
119	MARIA CRISTINA SANTOS DE LUCCA	672	12056
120	ALEXANDRE DA SILVA LOUREIRO	610	11538
121	JOÃO PEDRO DE FREITAS XAVIER	397	12056
122	ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN	394	12056
123	LILIANE DREYER DA SILVA	393	11627
124	ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES	392	12447
125	ROGERIO ROQUE WEILLER	391	12056
126	MARIA INÊS SILVA SPERB	244	12056
127	FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN	244	11627

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	MAURO LUCIO DA CUNHA ROCKENBACH	9680	12447
2	ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO	9375	12447
3	CARLOS ODONE COSTA DOS SANTOS	9373 9154	12447
3 4	GÉRSON LUÍS TEIXEIRA	9022	12000
4 5	LUCILENE ESTRAZULAS FALCETTA	8990	11627
6	MAURO I UÍS SII VA DE SOUZA	8785	12888
7	DÓRIS PAIM ZANINI	8751	10927
8	ROSELE MARIA LUCHESE	8750	12447
9	WINFRIED SCHLEE	8701	15128
10	LUIZ CARLOS GICK FAN	8584	11627
11	MARILIA COHEN GOLDMAN QUITES	8549	11538
12	GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ	8435	10927
13	MII TON FONTANA	8430	12447
14	MARCOS REICHELT CENTENO	8400	11207
15	LUÍS ALBERTO BORTOLACCI GEYER	8335	10927
16	LUCIANO DE FARIA BRASII	8332	10927
17	CLOVIS BRAGA BONETTI	8331	11627
18	FREDERICO SCHNEIDER DE MEDEIROS	8330	10927
19	JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR	8311	11627
20	ADAI GISA WIEDEMANN CHAVES	8310	10927
21	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES	8259	11627
22	LISETE ERBES	8255	11627
23	DIANE CRISTINA MANENTE TAGI IARI	8253 8254	12447
23 24	MARTHA WEISS JUNG	8253	10439
24 25	ADRIANO MARMITT	8253 8251	11538
23	ADMANO WARWITT	0201	11006





00	MARIANOFI A RENNER ROOME	0004	40007
26	MARIANGELA RENNER BOSSLE	8234	10927
27	LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER	8192	10439
28	JOSIENE MENEZES PAIM	8157	10334
29	ANDRÉA CECIM FORTES	8156	12888
30	ARI COSTA	8115	15611
31	ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP	8114	12447
32	PAULO SÉRGIO CASSOL LUBIANCA	8087	9766
33	GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA	8064	12888
34	ALEXANDRE FERNANDES SPIZZIRRI	8062	12056
35	EDES FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	8010	12447
36	PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI	7978	11627
37	MAURO FONSECA ANDRADE	7973	11207
38	LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI	7971	9766
39	BENHUR BIANCON JUNIOR	7950	11538
40	ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER	7891	10439
41	TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO	7834	9766
42	CYNTHIA FEYH JAPPUR	7779	9766
43	JAQUELINE MARQUES DA LUZ	7778	9766
44	ANDRÉ GONÇALVES MARTINEZ	7777	11627
45	LESSANDRA BERGAMASCHI	7776	9500
46	FLÁVIO DUARTE	7758	10334
47	ANA LÚCIA CIOCCARI	7721	9766
48	GERSON LUÍS KIRSCH DAIELLO MOREIRA	7720	12888
49	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	7719	12447
50	THALES VOLCATO PEREIRA	7716	12045
51	MARTHA SILVA BELTRAME	7702	11627
52	VILNECI PEREIRA NUNES	7652	12888
53	GUSTAVO RONCHETTI	7651	11538
54	VERA LUCIA DA SILVA SAPKO	7650	14001
55	PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA	7649	9500
56	PATRÍCIA ZANCHI CUNHA	7646	10439
57	ELIANE RIBEIRO PORTELA	7629	12447
58	DÉBORA BALZAN	7491	10264
59	ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI	7490	11627
60	DIOMAR JACINTA RECH	7398	12447
61	ISABEL GUARISE BARRIOS	7397	10439
62	MÁRCIA ROSANA CABRAL BENTO	7394	10439
63	ROGÉRIA HELENA CIPRIANI	7337	10334
64	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ	7183	12447
65	CLAUDIA REGINA LENZ ROSA	6867	10264
66	FELIPE HOCHSCHEIT KREUTZ	6866	9766
67	LISANDRA DEMARI	5692	9500
68	FERNANDO CHEQUIM BARROS	5601	13392
69	EUGÊNIO PAES AMORIM	5572	11965
70	MÁRIO LUIZ GUADAGNIN	5570	12447
71	JAIME NUDILEMON CHATKIN	5566	12056
72	MÁRIO EDUARDO MOURGUES LORÉA	5564	13392
73	ANDRÉ FERNANDO RIGO	5538	12888
74	GUSTAVO RAMOS VIANNA	5535	12056
75	MARIA LAURA MORAES LUZARDI	5532	12056
76	MARIA FERNANDA GOETZKE PITREZ	5531	12056
77	CASSIANO PEREIRA CARDOSO	5530	11207
78	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO RODRIGUES	5501	11538
79	ANA CRISTINA FERRAREZE	5500	11538
80	MÁRCIA CORSO RUARO	5497	10927
81	CRISTIANE CARDOSO	5495	10416



82	DÉCIO LUÍS SILVEIRA DA MOTA	5493	11627
83	MAURÍCIO TREVISAN	5490	10439
84	RODRIGO SCHOELLER DE MORAES	5489	10334
85	PAULO DA SILVA CIRNE	5488	11627
86	DANIELA SCHILLING DE ALMEIDA	5476	10927
87	WALESKA FLORES AGOSTINI	5475	10439
88	MARIA AUGUSTA ONGARATTI	5474	10334
89	DELSON ARNILDO MANZKE	5357	12056
90	JOEL OLIVEIRA DUTRA	5298	10334
91	ROBERTA BRENNER DE MORAES	5297	11627
92	MAURO ROCHA DE PORCHETTO	5266	11207
93	CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO	5175	11627
94	GUSTAVO SCHNEIDER DE MEDEIROS	5173	9766
95	GUILHERME RIBEIRO KRATZ	5145	9766
96	ANDRÉA SOARES TORRES	5144	10145
97	RICARDO LOZZA	5055	10439
98	JÚLIO CÉSAR DE MELO	5054	9766
99	ALJACIRA LIMA TERRA	5024	9766
100	ROSIMARI MELLER ANTONELLO	4962	9766
101	RAFAEL STRAMAR DE FREITAS SANTOS	4933	9766
102	CARLA CARRION FRÓS	4929	9766
103	GISLAINE ROSSI LUCKMANN	4902	10264
104	DANIELE SCHNEIDER	4901	9500
105	ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES	4900	9766
106	CÉSAR AUGUSTO PIVETTA CARLAN	4839	9500
107	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	4810	10264
108	LUIZ CARLOS PRÁ	4780	9500
109	MARCELO JULIANO SILVEIRA PIRES	4779	9500
110	CINARA VIANNA DUTRA BRAGA	4689	10264
111	CARLA CABRAL LENA SOUTO	4688	9500
112	ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI	4627	9500
113	IVANA KIST HUPPES FERRAZZO	4626	9500
114	ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI	4625	9500
115	ANDRÉ BARBOSA DE BORBA	4622	10439
116	ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO	4621	8856
117	JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI	4620	8769
118	ÁLVARO LUIZ POGLIA	4619	8769
119	DANIELA DE QUADROS MALLMANN PAZ	4618	9500
120	SÉRGIO HIANE HARRIS	4615	8769
121	LEONARDO GUARISE BARRIOS	4614	9500
122	RODRIGO CARPI NEJAR	4613	10439
123	DIEGO ROSITO DE VILAS	4612	8769
124	EDUARDO CORAL VIEGAS	4594	9346
125	CARLOS AUGUSTO CARDOSO MORAES	4565	10439
126	DENILSON BELEGANTE	4564	9766
127	LUCIANA MORAES DIAS		
	JULIANA BOSSARDI	4503	9500
128		4502	9500
129	ANDRE LUIS DAL MOLIN FLORES	4501	8769
130	DEBORA REGINA MENEGAT	4496	9500
131	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL	4444	9500
132	FERNANDA RUTTKE DILLENBURG	4412	9766
133	ANGELA CAREN DAL POS	4411	9500
134	LUCIANO VACCARO	4324	9500
135	DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA	4321	8769
136	CRISTIANO LEDUR	4320	8769
137	MARCELO RIES	4319	8769





120	CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO	4262	9760
138 139	MARIA AUGUSTA MENZ	4262 4261	8769 9766
140	ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MAC-DONALD		
141	JULIO FRANCISCO BALLARDIN	4258 4202	8769 9500
142	ROSANGELA CORRÊA DA ROSA		
143	ADRIANA CRUZ DA SILVA	4201	10439
143	CAMILA LUMMERTZ	4108	9500 8760
144	TIAGO MOREIRA DA SILVA	4048	8769 8760
146	SIMONE MARTINI	4047 4046	8769 8232
147	FERNANDA SOARES PEREIRA	4045	8232
148	RODRIGO LÓPEZ ZILIO	4043	8232
149	ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE	4044	8232
150	JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES	3897	11627
151	LUCIARA ROBE DA SILVEIRA	3894	11627
152	JOSÉ NÍLTON COSTA DE SOUZA	3893	8149
153	CAROLINE VAZ	3892	8232
154	RAFAEL CRUZ AMARAL	3866	8769
155	JANAINA DE CARLI DOS SANTOS	3865	8232
156	CRISTIANO SALAU MOURÃO	3864	8232
157	NAIR CHRISTINA SCHOELLER DE MORAES	3863	8232
158	RODRIGO DA SILVA BRANDALISE	3859	9500
159	CLEONICE RODRIGUES AIRES	3858	11538
160	DANIEL MARTINI	3857	10439
161	LUÍS FERNANDO COPETTI LEITE	3837	8769
162	RODRIGO AUGUSTO DE AZAMBUJA MATTOS	3836	7607
163	LUCIANE FEITEN WINGERT	3806	8769
164	REJANE VIEIRA E SILVA	3744	8232
165	ALEXANDER GUTTERRES THOMÉ	3740	7607
166	HEITOR STOLF JÚNIOR	3739	8232
167	JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA	3678	7542
168	GISELE MÜLLER MONTEIRO	3563	9283
169	DANIELA LUCCA DA SILVA	3530	9500
170	CASSIANO MARQUARDT CORLETA	3529	7607
171	ANA PAULA BERNARDES	3528	8232
172	JANINE BORGES SOARES	3527	11538
173	ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE	3526	8232
174	LETÍCIA VITERBO ILGES	3523	8232
175	ALEXANDRE ARANALDE SALIM	3511	8687
176	ROSI MARIA BARRETO	3502	12888
177	IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN	3501	9766
178	SIMONE SPADARI	3500	11627
179	MARCOS SIMÕES PETRY	3498	7607
180	CINTHIA MENEZES RANGEL	3472	8232
181	JOCELAINE DUTRA PAINS	3380	8232
182	DANIELE DA SILVA PIRES	3376	9500
183	MÁRCIO SCHLEE GOMES	3282	9500
184	FERNANDO GERSON	2679	9766
185	DIEGO MENDES DE LIMA	2588	8769
186	JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO	2585	8232
187	VANESSA DA SILVA	2550	7607
188	ANELISE HAERTEL GREHS	2213	9500
189	OCTAVIO CORDEIRO NORONHA	2133	5109
190	GIANI POHLMANN SAAD	2128	8232
191	GÍLSON BORGUEDULFF MEDEIROS	2039	9500
192	EDERSON LUCIANO MAIA VIEIRA	1918	9500
193	ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA	1857	9500
			3000





194	PAULO EDUARDO NUNES DE AVILA	1703	8232
195	JOAO PAULO BITTENCOURT CARDOZO	1702	8232
196	LEONARDO GIARDIN DE SOUZA	1645	7607
197	ELCIO RESMINI MENESES	1520	12056
198	VANESSA BOM SCHMIDT CARDOSO	1519	8232
199	SUSIANE BICCA MESPAQUE MADRUGA	1455	9500
200	DIEGO CORRÊA DE BARROS	1454	8769
201	EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ	1339	7607
202	VITASSIR EDGAR FERRAREZE	1338	8769
203	FELIPE TEIXEIRA NETO	1337	7607
204	ROSĖLIA VASCONCELLOS BRUSAMARELO	1310	8856
205	GRAZIELA VIEIRA LORENZONI	1188	8769
206	KARINA BUSSMANN	1036	8232
207	ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO	1035	7607
208	RONALDO LARA RESENDE	1034	8769
209	LUCIANA CANO CASAROTTO	1006	7607
210	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN	945	9500
211	THOMÁS HENRIQUE DE PAOLA COLLETTO	944	8232
212	FERNANDO ANDRADE ALVES	853	5109
213	PAULA ATAIDE ATHANASIO	762	7607
214	NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO	723	11627
215	RAQUEL ISOTTON	722	8232
216	EDUARDO BUAES RAYMUNDI	700	10025
217	LUCIANA ROMANI	698	8623
218	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU	695	5109
219	FERNANDA WEIAND	694	7607
220	CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA	672	7607
221	JEANINE MOCELLIN	671	8232
222	MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE	639	8232
223	ÉRICO REZENDE RUSSO	610	7607
224	RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA	580	8232
225	ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO	579	7607
226	MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS	548	8232
227	ANTONIO METZGER KÉPES	488	9500
228	ADRIANO PEREIRA ZIBETTI	485	8232
229	CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES	457	10264
230	MARCELO RASQUIN BERTUSSI	456	8232
231	MARIA RITA NOLL DE CAMPOS	455	7487
232	ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA	427	7607
233	VINICIUS DE MELO LIMA	425	7607
234	MARCELO TUBINO VIEIRA	397	8232
235	MELISSA PASSOS SOARES	394	5109
236	DÉBORA REZENDE CARDOSO	393	8232
237	KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN	392	7607
238	EDUARDO RITT	335	12056
239	ANDREA DA SILVA UEQUED	335	10439
240	MANOEL LUIZ PRATES GUIMARÃES	335	8769
241	HÉLDER MÜLLER ESTIVALETE	335	10927
242	MARA CRISTIANE JOB BECK PEDRO	335	8769
243	MARCOS FERRAZ SARALEGUI	335	10334
243	TATIANA ALSTER	335	8232
244	SANDRO DE SOUZA FERREIRA	335	10927
245	CATIUCE RIBAS BARIN	335	7607
240	VANESSA SALDANHA DE VARGAS	335	9766
247 248	DANIELI DE CÁSSIA COELHO	335	
			7607 10430
249	JEFFERSON DALL'AGNOL	335	10439





050	OHOTANO WALKED ZETTLED	005	0500
250	GUSTAVO WALKER ZETTLER	335	9500
251	GISELE MORETTO	335	8769
252	MARCELO TREVIZAN	335	8769
253	SONIA MADALENA SILVEIRA BONILLA	335	8232
254	ANDREIA HERMINIA ALLIATTI	335	9500
255	JULIANA MARIA GIONGO	335	8232
256	CARLA LARA ADAMI DA SILVA	335	8232
257	ROBERTA GABARDO FAVA	335	8232
258	CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO	335	7607
259	MARCELO NAHUYS THORMANN	335	8232
260	RENATA PINTO LUCENA	335	7607
261	JOSÉ GARIBALDI EVANGELHO SIMÕES MACHADO	335	7607
262	JANINE ROSI FALEIRO	335	8232
263	NATHÁLIA SWOBODA CALVO	335	7607
264	ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA	335	8232
265	IOANNIS FEDRIZZI PETALAS	335	7607
266	FÁBIO LUSA MARCON	335	7607
267	FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS	335	7607
268	JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS	335	7607
269	ÉRICO FERNANDO BARIN	335	9500
270	PAULA REGINA MOHR	335	8769
271	SIMONE ANNES KEUNECKE	335	8232
272	JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER	335	7607
273	LUCIANA WILLIG SANMARTIN	335	8232
274	RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES	335	8232
275	JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO	335	7607
276	FRANCISCO JOSÉ BORGES MOTTA	335	7607
277	CAMILA SANTOS DA CUNHA	335	7607
278	CAROLINE SPOTORNO DA SILVA	335	7607
279	LEONARDO MENIN	335	7607
280	MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI	335	7607
281	DANIELA TIMM FERREIRA	335	8232
282	MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA	335	8232
283	ROGÉRIO FAVA SANTOS	335	8232
284	CAROLINE GIANLUPI	335	7607
285	ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO	335	7607
286	VALDIRENE SANCHES MEDEIROS JACOBS	335	7607
287	FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA	335	9500
288	LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL	335	5109
289	DENISE SASSEN GIRARDI DE CASTRO	335	5109
290	MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN	335	10439
291	RUDIMAR TONINI SOARES	335	8769
292	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS	335	8769
293	GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA	335	5109
294	ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO	335	7607
295	KARINA ALBUQUERQUE DENICOL	335	8112
296	MAURICIO SANCHOTENE DE AGUIAR	275	8232
297	ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL	275	7607
298	MARIANA DE AZAMBUJA PIRES	275	7607 7607
299	MARCELA ROMERA	275 275	7607 0470
300	LUIZ ANTONIO BARBARA DIAS	275	9470
301	PAULA BITTENCOURT ORSI	275	7607
302	RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES	275	8232
303	LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO	275	5109
304	FABIANO REDIVO SILVA	275	7607
305	ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS	275	7607





Edição n. 3969

306	GUSTAVO FAVA FERRARI	275	5109
307	DANIEL BARBOSA FERNANDES	275	8232
308	CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES	275	5109
309	KARINA MARIOTTI	275	5109
310	EDUARDO BODANEZI LORENZI	275	5109
311	REGINALDO FREITAS DA SILVA	275	8232
312	MÁRCIA CHRIST FONSECA	275	5109
313	SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR FILHO	275	5109
314	PABLO DA SILVA ALFARO	275	5109
315	RENATO MOURA TIRAPELLE	275	7607
316	ROSÂNGELA MAZZUCO	275	8856
317	FELIPE LISBOA BARCELOS	275	3929
318	FREDERICO CARLOS LANG	275	5109
319	JÚLIA FLORES SCHUTT	244	3929
320	CRISTINA SCHMITT ROSA	244	3929
321	DIEGO PESSI	244	8769
322	MATEUS STOQUETTI DE ABREU	244	5109
323	GUILHERME MARTINS DE MARTINS	244	3929
324	CAMILE BALZANO DE MATTOS	244	8769
325	ROBSON JONAS BARREIRO	244	3929
326	MARLISE MARTINO OLIVEIRA	244	3929
327	ÂNGELA HACKBART CONDE	244	3792
328	MELISSA MARCHI JUCHEN	244	7607
329	STELA BORDIN	244	7607
330	LAURA REGINA SEDREZ PORTO	244	3792
331	FABRICIO GUSTAVO ALLEGRETTI	244	3792
332	FERNANDO GONZALEZ TAVARES	244	3792
333	DORANÍ BORGES MEDEIROS	244	3792
334	ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE	244	3792
335	FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT	184	5109
336	GABRIEL CYBIS FONTANA	183	3929
337	RODRIGO BERGER SANDER	153	5109
338	RAQUEL MARCHIORI DIAS	152	5109
339	LEONARDO GIRON	121	3792
340	ALINE BALDISSERA	121	3929
341	MARLOS DA ROSA MARTINS	92	3792
342	ADRIANA COSTA	91	3929
343	DENIS GUSTAVO GITRONE	90	3929
344	JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG	61	3792
345	DIOGO GOMES TABORDA	61	3108
346	THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA	61	3792

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
1	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES	14755	15611
2	PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO	11977	12427
3	MARCELO DE SOUZA GONZAGA	11543	12447
4	CARLOS AUGUSTO FIORIOLI	10443	12447
5	LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ	10432	11627
6	CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS	10365	12056
7	VALÉRIO COGO	10101	10416
8	DIOLINDA KURRLE HANNUSCH	9949	11207
9	FERNANDO BUTTINI	9556	11207





10	ALÉCIO SILVEIRA NOGUEIRA	9548	10439
11	SÁVIO VAZ FAGUNDES	9308	9766
12	LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA	9161	9283
13	ANDRÉ COSTA	8492	8769
14	ROCHELLE DANUSA JELINEK	8185	9150
15	DANIELA TAVARES DA SILVA TOBALDINI	8066	8769
16	ANA EMÍLIA VILANOVA	7721	9500
17	LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA	7335	7607
18	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	7303	7607
19	SÉRGIO DA FONSECA DIEFENBACH	7266	12056
20	CAROLINA SANFELICE MARIANI	7184	7607
21	JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO	6903	7607
22	RICARDO CARDOSO LAZZARIN	6302	9766
23	JANOR LERCH DUARTE	6119	8232
24	MARCELO AUGUSTO SQUARÇA	5693	8232
25	SUSANA CORDERO SPODE	5601	9500
26	DANIEL COZZA BRUNO	5536	7607
27	CLAUDIA FORMOLO HENDLER	5510	8232
28	LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN	5476	8232
29	XIMENA CARDOZO FERREIRA	5474	8232
30	FABIANE RIOS	5419	10264
31	HENRIQUE RECH NETO	5357	9766
32	MARCELO ARAUJO SIMÕES	5354	7607
33	LEONARDO CHIM LOPES	5298	7607
34	KARINNA LICHT ORLANDI	5236	7607
35	ANDREA ALMEIDA BARROS	5175	8856
36	CRISTIANE MELLO DE BONA	5024	8232
37	MARCOS EDUARDO RAUBER	4933	8232
38	FABIANE CIOCCARI	4930	7607
39	CARMEM LUCIA GARCIA	4870	5109
40	MICHAEL SCHNEIDER FLACH	4656	9500
41	DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA	4558	9500
42	LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA	4171	7607
43	FERNANDO CESAR SGARBOSSA	4167	7607
44	DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR	4160	8232
45	MARI ONI SANTOS DA SILVA	4120	10791
46	MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES	4109	5109
47	MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI	4075	7607
48	JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME	4013	7607
49	BIANCA ACIOLY DE ARAUJO	3893	5109
50	JULIANO GRIZA	3866	8232
51	ANAMARIA THOMAZ	3837	7607
52	DIEGO PRUX	3745	3929
53	RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO	3744	3929
54	KARINE CAMARGO TEIXEIRA	3712	3929
55 50	DÉBORA JAEGER BECKER JOÃO PEDRO TOGNI	3711	3929
56		3710	3929
57 50	KAREN CRISTINA MALLMANN TÁSSIA BERGMEYER DA SILVEIRA	3709	3929
58 59	MARISTELA SCHNEIDER	3681 3647	3929
	RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA		3929
60 61	LUCIO FLÁVIO PRETTO	3645 3642	3929 11538
62	RENATA LONTRA DE OLIVEIRA	3642 3641	3929
63	ANA PAULA MANTAY	3639	7607
64	BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK	3563	3929
65	BILL JERÔNIMO SCHERER	3558	3929
30	2.22 January Contental Con	5555	0020





66	ANDRÉ LUIZ TARQUEO DINTO	2520	2020
66 67	ANDRÉ LUIZ TAROUCO PINTO SILVIA INÊS MIRON JAPPE	3529	3929
67		3527	3929
68	ANA MARIA HAHN SOUZA VANESSA CASARIN SCHÜTZ	3356	3755
69 70		3136	3929
70	FRANCISCO SALDANHA LAUENSTEIN	3135	3929
71	MANUELA PARADEDA MONTANARI	2914	3792
72	MARCOS ROBERTO LAMIN	2801	3792
73	MELISSA STEIN SCHARNBERG	2771	3792
74	PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAUJO	2379	9500
75	LUIZA LINHARES TRINDADE	2312	3792
76	LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA	2213	8232
77	MARINA DA SILVA LAMEIRA	2212	3792
78	RODOLFO GREZZANA CORREA	2039	3792
79	FLÁVIO BRENNER DA COSTA	1948	3792
80	DAMASIO SOBIESIAK	1947	10439
81	DANIELA FISTAROL	1918	3792
82	SANDRO LOUREIRO MARONES	1917	8769
83	RODRIGO ALBERTO WOLF PITON	1857	3792
84	KÁTIA REGINA GRIZA	1645	8769
85	NATÁLIA CAGLIARI	1547	7436
86	LUCAS OLIVEIRA MACHADO	1519	3108
87	BÁRBARA PINTO E SILVA	1518	3108
88	DIOGO HENDGES	1402	3108
89	ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS	1338	3108
90	GREICE ÁVILA SCHMEING	1337	3792
91	AMANDA GIOVANAZ	1218	3108
92	GABRIELA MONTEIRO	1217	8232
93	MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA	1216	3792
94	MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER	1157	3108
95	CLAUDIA LUCIA BONETTI	1127	3108
96	PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA	1090	2007
97	VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA	945	2007
98	DANIEL SOARES INDRUSIAK	792	8769
99	LAERTE KRAMER PACHECO	639	3792
100	MARCELO FAGUNDES FISCHER	638	2007
101	VINÍCIUS CASSOL	637	2007
102	GABRIEL MUNHOZ CAPELANI	548	2007
103	THIAGO LUÍS REINERT	488	2007
104	RICARDO MISKO CAMPINEIRO	485	3792
105	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA	484	11627
106	MARCIO SCHENATO	457	10927
107	CRISTINE ZOTTMANN	456	3792
108	CAIO ISOLA DE ARO	455	2007
109	FERNANDO FREITAS CONSUL	427	3108
110	JAIR JOÃO FRANZ	425	8232
111	FERNANDA RAMIRES	422	2007
112	PEDRO SANTOS FERNANDES	421	2007
113	ANA MARIA DAL MORO MAITO	397	2007
114	RAYNNER SALES DE MEIRA	394	2007
115	ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR	392	3461
116	FABRICIO DIESEL PERIN	391	649
117	PLÍNIO CASTANHO DUTRA	383	8222
118	IVANDA GRAPIGLIA VALIATI	335	12447
119	MAX ROBERTO GUAZZELLI	335	9500
120	CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO	335	8232
121	BRENUSA MARQUARDT CORLETA	335	8232





Edição n. 3969

122	CAMILO VARGAS SANTANA	335	3929
123	DANIELA PIRES SCHWAB	335	5109
124	LETICIA ELSNER PACHECO	335	5109
125	GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA	335	3792
126	DANIEL MATTIONI	335	3792
127	MATHEUS GENERALI CARGNIN	335	3792
128	BRUNO AMORIM CARPES	335	3792
129	BRUNO BONAMENTE	335	3792
130	MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA	335	3792
131	RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS	335	3108
132	CAROLINA ZIMMER	335	3792
133	SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO	335	2007
134	ANAHI GRACIA DE BARRETO	335	3108
135	VITOR HUGO CATENA CHIUZULI	335	2007
136	LARA GUIMARÃES TREIN	275	2007
137	RENAN LOSS	275	649
138	HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO	275	2007
139	MARINA DE BEM CASANOVA	275	2007
140	GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA	244	649
141	GUSTAVO ALEXANDRE RITTER	244	649
142	DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER	244	7607
143	FERNANDO MELLO MÜLLER	184	649
144	RAFAEL DE LIMA RICCARDI	183	3108
145	LEONARDO DOS SANTOS ROSSI	92	3929
146	GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	91	3108
147	MAURÍCIO ARPINI QUINTANA	61	2007
148	NATHÁLIA FRARE BARBOSA	58	649
149	PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA	57	477
150	BÁRBARA BISOGNO PAZ	56	477
151	FLAVIA QUIROGA QUINTAS	55	649
152	EDUARDO DA SILVA FAGUNDES	54	649
153	CHARLES EMIL MACHADO MARTINS	51	10439
154	RAFAEL WOBETO PINTER	50	649
155	LAIS SABOIA SOUTO	49	477

RELAÇÃO, EM DIAS, DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

	NOME	ENTRÂNCIA	CARREIRA
			_
1	WILSON LUÍS GREZZANA	12056	12056
2	STÉFANO LOBATO KALTBACH	12056	12056
3	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR	12056	12056
4	PAULO ADAIR MANJABOSCO	10334	10334
5	MARCELO JOSÉ DA COSTA PETRY	10320	10320
6	NILTON KASCTIN DOS SANTOS	10264	10264
7	LUCIO FLAVO MIOTTO	9766	9766
8	SUZANE HELLFELDT	9500	9500
9	TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI	9500	9500
10	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO	9500	9500
11	MARISAURA INÊS RABER FIOR	9500	9500
12	CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES	9500	9500
13	EVANDRO LOBATO KALTBACH	9485	9485
14	CLÁUDIA MARIA CEZAR MASSING	9148	9283
15	MARTIN ALBINO JORA	9060	9766
16	LUANA ROCHA RIBEIRO	8769	8769





4-	ODIOTIANA MÜLLED OLIATIZIN	0700	0700
17	CRISTIANA MÜLLER CHATKIN	8769	8769
18	CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA	8769	8769
19	PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR	8735	8735
20	ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER	8232	8232
21	CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN	8232	8232
22	MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA	8232	8232
23	CINTIA FOSTER DE ALMEIDA	8172	8172
24	ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO	7607	7607
25	THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA	7607	7607
26	BRUNO PEREIRA PEREIRA	7607	7607
27	LEANDRO TATSCH BONATTO	7607	7607
28	DANIEL RAMOS GONÇALVES	7607	7607
29	ADRIANO LUÍS DE ARAUJO	7607	7607
30	JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL	5546	12434
31	BRUNA MARIA BORGMANN	5109	5109
32	ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE	3929	3929
33	MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS	2880	3108
34	EDUARDO AUGUSTO POHLMANN	2007	2007
35	MIGUEL GERMANO PODANOSCHE	2007	2007
36	DEOCLECIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	649	649
37	RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS	649	649
38	ANA FLAVIA AMARAL REZENDE	649	649
39	ANDRELISE BORRIN BAGATINI	649	649
40	ATILA CASTOLDI KOCHENBORGER	649	649
41	ANITA SPIES DA CUNHA	649	649
42	PAULO VITOR BERGAMO BRAGA	649	649
43	JÉSSICA OSMARINI MARQUES	649	649
44	MATHEUS TRINDADE	649	649
45	MIRIAN ALVES DE SOUZA	649	649
46	FERNANDA COVESSI THOM	649	649
47	LUIZ FLÁVIO BARBIERI	477	477
48	THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU	477	477
49	VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA	477	477
50	MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI	477	477
51	ANA CLÁUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA	477	477
52	DANILO OLIVEIRA CARILLI	477	477
53	LUNARA SHIGUEKO ANDRADE YAMASAKI	44	44
54	VIRGÍNIA LUPATINI	44	44
55 50	LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA	44	44
56	MARCOS PAULO FREZA	44	44
57 50	ALINE BEATRIZ BIBIANO	44 44	44
58 50	GUILHERME VICARI SARA WEISER MARTINS	44	44
59 60		44	44
60 61	CATIA GABRIELA BONINI PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO	44	44 44
61 62	DÉBORA LOPES DE MORAIS	44	44
62	LAURA DE CASTRO SILVA MENDES	44	44
63 64	GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI	44	44
65	TALES DE ALMEIDA SCHMITZ	44	44
66	AMANDA JESSYCA DE SOUZA ALVES	44	44
67	RODRIGO BLEY SANTOS	44	44
	ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI	44	44
68 69	MARCO ANTÔNIO DE SOUSA MAGALHÃES	44	44
70	CAMILA FÉLIX ARGENTA	44	44
70 71	GUILHERME MACHADO BARBOZA	44	44
71 72	JÚLIA FERREIRA SANTOS	44	44
12	JULIA I LINLINA SANTUS	44	44





73	JÉSSICA CORDEIRO DA ROCHA	44	44
74	GABRIELA CRISTINA SILVA E DEUS	44	44
75	ISABELLA FIGUEREDO VIEIRA	44	44
76	GUILHERME ROBERTO GUERRA	44	44
77	JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS	44	44
78	TAYSE BIELECKI YAMANAKA	44	44
79	GUILHERME MODESTI DONIN	44	44
80	MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	44	44
81	GUILHERME CASTELHONE CHAGAS	44	44
82	MAURA LELIS GUIMARÃES GOULART	44	44
83	RAFAEL HOFFMANN ZEM	44	44
84	JAQUILINE LIZ STAUB	44	44
85	CAROLINA ELISA REINHEIMER	44	44
86	CLÁUDIO RODRIGUES ARAUJO	44	44

